**Estado do Rio Grande do Sul**



**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**



Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 334 1-3889 CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

*Estabelece Ponto Facultativo no serviço da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.*

**DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS,** Presidente da Câmara deVereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas no dia 28 de outubro de 2019, em função do Dia do Funcionário Público.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 18 de outubro de 2019.

Ver. Dinarte Afonso Tagliari Farias,

Presidente.

Ver. Domingo Borges de Oliveira,

1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,

Diretora Administrativa.